



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 041/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021



Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para fins de regularizar doação e dá outras providências

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

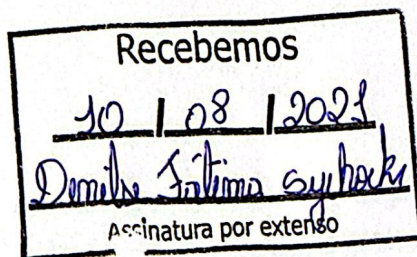
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar despesas nos veículos abaixo, recebidos por doação da Receita Federal do Brasil, objetivando a regularização dos mesmos junto aos órgãos de trânsito e colocando em condições regulares de trafegabilidade:

TIPO	MARCA	PLACA	RENAVAN	ANO
Caminhão	M.Benz/ATEGO 2425	AKW3D11	306238888	2011
Automóvel	PEUGEOT/206 16 LLURE FX	AQB3G59	965249484	2008
Camionete	I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT	EZF5B93	346852056	2011
Automóvel	PEUGEOT/307SD 16 FXPR	AQI4493	976086514	2009
Automóvel	CITROEN/C3 AIRCROSS EXCA	MJR5367	491736088	2013
Automóvel	GM/CORSA GLS	MAT8618	707734479	1999
Camionete	FIAT FIORINO 1.4 FLEX	FRF8129	1185025011	2014
Automóvel	FIAT PALIO ELX FLEX	AMX2346	859390586	2006

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da lei de meios em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 09 DE AGOSTO DE 2021.



Genoio Marcos Florek
Genoio Marcos Florek,
Prefeito Municipal.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 041/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Senhora Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza realizar despesas nos veículos recebidos por doação da Receita Federal do Brasil, objetivando a regularização dos mesmos junto aos órgãos de trânsito e colocando em condições regulares de trafegabilidade.

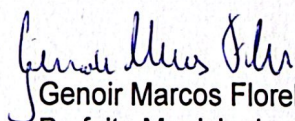
Importante referir que, em consulta aos procedimentos de recebimento dos veículos da Receita Federal do Brasil verificou-se várias pendências junto aos órgãos de trânsito.

Necessário salientar que algumas pendências são isentas de pagamento de tributos e taxas, porém, algumas pendências se não forem saneadas e adimplidas ficará inviabilizada a efetivação da doação propriamente dita.

Assim, o presente Projeto de Lei busca a autorização desta casa legislativa para efetuar o adimplemento das pendências que não estão acobertadas pela isenção para que, de fato, sejam regularizados os veículos recebidos.

Nesse norte, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
EM 09 DE AGOSTO DE 2021.


Genair Marcos Florek,
Prefeito Municipal.

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44